



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N°. 1083/85

SÍMULA - Autoriza a expedição de Título Definitivo da área que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI- MS,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI,  
em sessão realizada no dia 08.04.85, aprovou  
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir  
Título Definitivo da Deminição Plano ao Senhor Victor de  
Souza Batista, de uma área de terras localizada no Distrito de Coronel Sapucaia, neste Município, com área de 3 ha. 5733 m<sup>2</sup>. (três hectares e cinco mil, setecentos e trinta e três metros quadrados), localizada dentro das seguintes confrontações rumos e distâncias:  
Partindo do M.1, fixado a N.W. da gleba e em comum com um corredor público, segue por uma linha dividindo com terras da Chácara nº.91, no rumo de 58°37'NE. e distância de 334,50 metros, até o M.2. Daí segue por uma linha margeando um corredor público, no rumo de 24°12'SE, na distância de 155,90 metros, até o M.3. Daí segue por uma linha margeando com terras da Chácara nº 90, no rumo de 58°37'SW, na distância de 215,00 metros até o M.4. Daí segue por uma linha dividindo com área reservada do Município, no rumo de 31°23'NW, na distância de 145,00 metros, até o M.5. Daí segue por uma linha dividindo com área reservada do Município, no rumo de 58°37'SW, na distância de 100,00 metros, até o M.6.

(fl.01)



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1083/85

Sei segue por uma Linha margeando na corredor público, no rumo de S/Nº 100, na distância de 9,68 metros até o N.º.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de abril de 1.985.

DEJACYR CESAR DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada em 11.04.85.

ADOLFO PIMENTEL DE ARAÚJO

Ass. J. Prog. Controle